

3ª via
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA

LEI N. 258/97 DE 10 DE outubro DE 97

Ata da Sessão de Hoje

Sessões, 29/Outubro/97

Presidente da Câmara

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA- PI
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º. - FICA APROVADO O ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI, DISCRIMINADO PELOS ANE
XOS INTEGRANTES DESTA L E I, QUE ESTIMA A RECEITA EM R\$ 3.358.477,07
E FIXA A DESPESA EM R\$ 3.358.477,07
PARA O EXERCICIO DE 1.998.

ARTIGO 2º. - A RECEITA SERA REALIZADA MEDIANTE AR
ZACADACAO DOS TRIBUTOS, SUPRIMENTOS DE FUNDOS E OUTRAS FONTES DE RENDA,
NA FORMA DA LEGISLACAO EM VIGOR (ANEXO I) E DAS ESPECIFICACOES CONSTAN
TES DO ANEXO II E SEUS SUB-ANEXOS, DE ACORDO COM O SEGUINTE DESDOBRAMEN
TO:

RECEITAS CORRENTES	R\$	2.355.185,57
=====		
RECEITAS TRIBUTARIAS	R\$	62.161,80
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	R\$	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	R\$	57.949,36
RECEITAS AGROPECUARIAS	R\$	365,29
RECEITAS INDUSTRIAIS	R\$	273,80
RECEITAS DE SERVICOS	R\$	0,00
RECEITAS TRANSFERENCIAS CORRENTES	R\$	2.227.215,37
RECEITAS DIVERSAS	R\$	7.219,95
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.003.291,50
=====		
OPERACOES DE CREDITO	R\$	13.103,91
ALIENACAO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS	R\$	39.266,62
AMORTIZACAO DE EMPRESTIMOS	R\$	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	R\$	950.240,92
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	R\$	680,05
TOTAL ----->	R\$	3.358.477,07

ARTIGO 3º. - A DESPESA SERA REALIZADA NA FORMA
DOS QUADROS ANALITICOS CONSTANTES DOS ANEXOS III AO VIII E RESPECTIVOS /
SUB-ANEXOS, CONFORME A DISCRIMINACAO SEGUINTE:

I - DESPESAS POR ORGAOS DE GOVERNO E DE ADMINIS

RACAO.

01 - CAMARA MUNICIPAL

R\$ 257.500,00

* - PREFEITURA MUNICIPAL

		R\$	144.232,00
		R\$	293.190,40
3	- GABINETE DO PRL EITO	R\$	208.477,60
4	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL	R\$	675.334,11
5	- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA	R\$	880.345,36
6	- SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	R\$	365.286,40
7	- SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA	R\$	194.058,40
8	- SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO	R\$	122.563,20
9	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGEM	R\$	217.489,60
10	- SERVICO SOCIAL DO MUNICIPIO	R\$	
	- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABAST.	R\$	

TOTAL ----->

R\$ 3.358.477,07

II - DESPESAS POR FUNCAO DE GOVERNO

01	- LEGISLATIVA	R\$	257.500,00
02	- JUDICIARIO	R\$	0,00
03	- ADMINISTRACAO SUPERIOR PLANEJAMENTO GLOBAL	R\$	480.079,20
04	- AGRICULTURA	R\$	217.489,60
05	- COMUNICACOES	R\$	0,00
06	- DEFESA NACIONAL SEGURANCA PUBLICA	R\$	35.447,20
07	- DESENVOLVIMENTO REGIONAL	R\$	0,00
08	- EDUCACAO E CULTURA	R\$	880.345,36
09	- ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	R\$	0,00
10	- HABITACAO E URBANISMO	R\$	627.270,11
11	- INDUSTRIA COMERCIO SERVICO	R\$	0,00
12	- RELACOES EXTERIORES	R\$	0,00
13	- SAUDE E SANEAMENTO	R\$	413.350,40
14	- TRABALHO	R\$	0,00
15	- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA	R\$	252.936,80
16	- TRANSPORTE	R\$	194.058,40

TOTAL GERAL-->

R\$ 3.358.477,07

ARTIGO 4o. - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CREDITOS SUPLEMENTARES MEDIANTE UTILIZACAO DOS RECURSOS ADIANTE INDEVIDOS, ATE O LIMITE CORRESPONDENTE A 100% (CEM POR CENTO) DO TOTAL DA DESPESA FIXADA NESTA L E I, COM AS SEGUINTE FINALIDADES:

I - ATENDER A INSUFICIENCIA NAS DOTACOES, ESPECIALMENTE AS RELATIVAS A ENCARGOS COM PESSOAL, UTILIZANDO COMO RECURSO O DE FINIDO NO ITEM II DO & 01 DO ARTIGO 43 DA L E I N. 4.320 DE 17 DE MARCO DE 1.964;

II - ATENDER A PROGRAMAS FINANCIADOS POR RECEITAS COM DESTINACAO ESPECIFICADAS, UTILIZANDO COMO RECURSOS O DEFINIDO NO ITEM I DO & 01 COMBINADO COM O & 03 AMBOS DO ARTIGO 43 DA L E I N.4.320 DE 17 DE MARCO DE 1.964;

III - ATENDER A INSUFICIENCIA NAS DOACOES DESTINADA A PROGRAMAS PRIORITARIOS, UTILIZANDO COMO RECURSOS AS DISPONIBILIDADES CARACTERIZADAS NO ITEM DO & 01 DO ARTIGO 43 DA L E I N. 4.320 DE 17 DE MARCO DE 1.964.

ARTIGO 5 - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A TOMAR AS MEDIDAS NECESSARIAS PARA AJUSTAR OS DISPENDIOS (OU A EXECUCAO DA DESPESA) AO COMPORTAMENTO EFETIVO DA RECEITA.

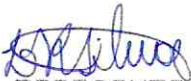
PARAGRAFO UNICO - DURANTE A EXECUCAO DO ORCAMENTO FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A REALIZAR OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 25% (VINTE CINCO POR CENTO) DO TOTAL DAS RECEITAS, SUBTRAINDO-SE DESTES O MONTANTE DAS OPERACOES DE CREDITO CLASSIFICADAS COMO RECEITAS DE CAPITAL.

ARTIGO 6 - O PODER EXECUTIVO, NO INTERESSE DA ADMINISTRACAO, PODERA DESIGNAR ORGAOS PARA MOVIMENTAR DOTACOES ATRIBUIDAS AS UNIDADES ORCAMENTARIAS, INCLUSIVE COM A MUTACAO E CRIACAO DE CODIGO DE CONTA DE RECEITA E CODIGO DE ELEMENTO DE DESPESA.

ARTIGO 7 - O ORCAMENTO - PROGRAMA ANALITICO, DEVERA SER APROVADO E SANCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

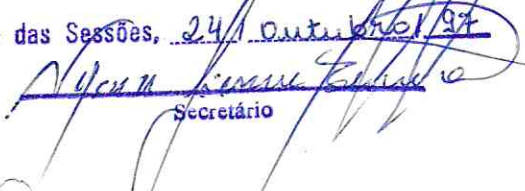
ARTIGO 8 - REVOGAM - SE AS DISPOSICOES EM CONTRARIO, A PRESENTE LEI ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 01 DE JANEIRO DE 1.998.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA (PI), 15 DE SETEMBRO DE 1.997.


LUZANETE RODRIGUES DA SILVA
Prefeita Municipal

Aprovado em 1.ª discursão por maioria

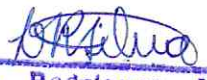
Sala das Sessões, 24/ Outubro/ 97


Secretário

Sancionada em: 30/10/97

Promulgada em: 30/10/97


Luzanete Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal


Luzanete Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
LEI N. 256 DE 24 Outubro DE 1997

em do dia da Sessão de Hoje
das Sessões, 24 Outubro 1997

Presidente da Câmara

PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA
FACO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1 - FICA APROVADO O ORCAMENTO PLURIA
NUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DE LISBOA QUE
RECEITA EM R\$ 14.487.529,26
DESPESA EM R\$ 14.487.529,26
1.998 A 2.000.

ARTIGO 2 - AS RECEITAS DE CAPITAL PARA SU
PRIR OS DISPENDIOS COM AS DESPESAS DO ORCAMENTO PLURIANUAL E INVES
TIMENTO DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR, SAO AS SEGUINTE:

PLURIANUAL INVESTIMENTOS TRIENIO 1998 A 2000
R\$ 14.487.529,26
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL
R\$ 14.487.529,26
TOTAL ----->

ARTIGO 3 - AS DESPESAS DE CAPITAL DO ORCA
MENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, SERAO DISTRIBUIDAS NAS UNIDADES
ORCAMENTARIAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

PLURIANUAL INVESTIMENTOS TRIENIO 1998 A 2000

PODER LEGISLATIVO
=====

01 - CAMARA MUNICIPAL R\$ 1.530.640,00

PODER EXECUTIVO
=====

02 - GABINETE DO PREFEITO R\$ 347.022,08
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO GERAL R\$ 433.777,60
04 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA R\$ 260.266,56
05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUB. R\$ 5.605.168,12
06 - SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA R\$ 2.953.216,23
07 - SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO R\$ 1.492.194,94
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS ROD. R\$ 1.041.066,24
09 - SERVICO SOCIAL DO MUNICIPIO R\$ 260.266,56
10 - SECRETARIA MUNIC.AGRICULTURA E ABAST. R\$ 563.910,88

TOTAL -----> R\$ 14.487.529,21

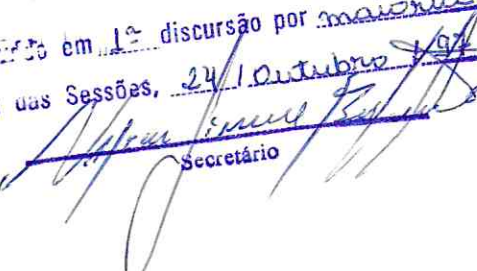
ARTIGO 4 - O ORÇAMENTO PLURIA. AL SERA REA
STADO ANUALMENTE.

ARTIGO 5 - REVOGAM - SE AS DISPOSICOES EM
ONTRARIO, A PRESENTE L E I ENTRARA EM VIGOR A PARTIR DE 10. DE JA
EIRO DE 1.998.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTO
NIO DE LISBOA (PI), 15 DE SETEMBRO DE 1.997.

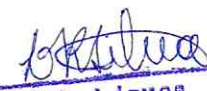

LUZANETE RODRIGUES DA SILVA
Prefeita Municipal

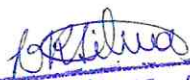
certa em 12 discursão por maioria
Sala das Sessões, 24/10/97


Secretário

Sancionada em: 30/10/97

Promulgada em: 30/10/97


Luzanete Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal


Luzanete Rodrigues da Silva
Prefeita Municipal